



Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

eparaguacu.sp.gov.br

Terça-feira, 15 de setembro de 2026 | Edição nº 1400

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21



Prefeitura de Paraguaçu Paulista
CNPJ 44.547.305/0001-93
Avenida Siqueira Campos, 1430
Telefone: (18) 3361-9100
<https://eparaguacu.sp.gov.br>

Câmara de Paraguaçu Paulista
CNPJ 51.500.619/0001-04
Rua Guerino Matheus, 205
Telefones: (18) 3361-1047 | 3361-5300 | 3362-4064
<https://www.paraguacupaulista.sp.leg.br>



Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

eparaguacu.sp.gov.br

Terça-feira, 15 de setembro de 2026 | Edição nº 1400

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	7
Atos Administrativos	13
Outros atos administrativos	13
 Poder Legislativo	 27
Licitações e Contratos	27
Ratificação	27

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****DECRETO Nº 7.547, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

Altera o Decreto nº 7.436, de 1º de dezembro de 2025, que Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026, para transferência da comemoração do Dia do Servidor Público para a sexta-feira, dia 30 de outubro de 2026.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e da economicidade preconizados no caput do art. 37 da Constituição Federal, que impõem à Gestão Pública a otimização dos recursos e a redução dos custos operacionais da máquina administrativa;

Considerando que a manutenção do expediente regular na quarta-feira, dia 28 de outubro de 2026, com a posterior transferência da comemoração do Dia do Servidor Público para a sexta-feira, dia 30 de outubro de 2026, evita a interrupção das atividades administrativas no meio da semana e gera economia de custeio (energia elétrica, água, insumos e logística);

Considerando que o remanejamento do ponto facultativo do Dia do Servidor Público para a última sexta-feira do mês de outubro é prática adotada expressamente por diversos entes municipais do Estado de São Paulo, a exemplo do Município de São Paulo ([Decreto nº 64.862/2025](#)) e do Município de Aparecida - SP ([Decreto nº 5.341/2026](#));

Considerando, por fim, a necessidade de readequar o calendário fixado pelo Decreto Municipal nº 7.436/2025 no tocante ao exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1º O [Decreto nº 7.436, de 1º de dezembro de 2025](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

XIX - 30 de outubro, sexta-feira, (ponto facultativo), referente a transferência da comemoração do Dia do Servidor Público (28 de outubro);

....." (NR)

Art. 2º O Calendário de Feriados e Facultativos 2026, consolidado, passa a vigorar conforme o anexo deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 14/09/2026, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 14/09/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0217961** e o código CRC **8BBD6103**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00009623/2026-18

SEI nº 0217961



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

CALENDÁRIO DE FERIADOS E FACULTATIVOS 2026

Processo SEI: 3535507.414.00009623/2026-18

Assunto: Decreto 7.547, de 11 de setembro de 2026 Altera Decreto 7.436/2025 Facultativos e Feriados 2026.

janeiro							fevereiro							março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
25	26	27	28	29	30	31								29	30	31				
1 Confraternização Universal (FN) 2 Ponto Facultativo							16 e 17 Carnaval (PF) 18 Quarta-feira de Cinzas (PF)							12 Dia do Município (FM) 13 Facultativo						
abril							maio							junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4						1	2		1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
							31													
3 Paixão de Cristo (FM) 20 Ponto Facultativo 21 Tiradentes (FN)							1 Dia do Trabalho (FN)							4 Corpus Christi (FM) 5 Ponto Facultativo						
julho							agosto							setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1			1	2	3	4	5
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
							30	31												
9 N. Senhora da Paz (FM) / Data Magna do Estado (FE) 10 Ponto Facultativo														7 Independência do Brasil (FN)						



outubro							novembro							dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31		
12 N. Senhora Aparecida (FN) 15 Dia do Professor (FESC) 16 Ponto Facultativo (Educação) 30 Transferência do Dia do Servidor Público - 28/10 (PF)							2 Finados (FN) 15 Proclamação da República (FN) 20 Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (FN/FE)							7 Ponto Facultativo 8 N. S. Imaculada Conceição (PF) 21, 22, 23 e 24 Recesso (PF) 25 Natal (FN) 28, 29, 30 e 31 Recesso (PF)						

Notas: feriado nacional (FN) / feriado estadual (FE) / feriado municipal (FM) / feriado escolar (FESC) / ponto facultativo (PF)



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 14/09/2026, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 14/09/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0217962** e o código CRC **F95D19E4**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00009623/2026-18

SEI nº 0217962



Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****PORTARIA Nº 26.892, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

Homologa a aprovação do estágio probatório do(a) servidor(a) GESSIKA FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA, no cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, declarando-o(a) estável no serviço público.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023, Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.349, de 13 de maio de 2025, que regulamenta os procedimentos da avaliação de desempenho do servidor municipal em estágio probatório, conforme arts. 78 a 82 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023;

Considerando a avaliação de desempenho do servidor municipal em estágio probatório, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CASEP;

Considerando os PROCESSOS SEI nº 3535507.414.00004212/2026-28 e nº 3535507.414.00007763/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação do estágio probatório do(a) servidor(a) GESSIKA FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA, no cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, declarando-o(a) estável no serviço público, a partir de 15 de agosto de 2026, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2026.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 11/09/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/09/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0217476** e o código CRC **F6B423BF**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004212/2026-28

SEI nº 0217476

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****PORTARIA Nº 26.893, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

Homologa a aprovação do estágio probatório do(a) servidor(a) AMANDA MARTINS DE OLIVEIRA, no cargo efetivo de BIBLIOTECÁRIO, declarando-o(a) estável no serviço público.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023, Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.349, de 13 de maio de 2025, que regulamenta os procedimentos da avaliação de desempenho do servidor municipal em estágio probatório, conforme arts. 78 a 82 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023;

Considerando a avaliação de desempenho do servidor municipal em estágio probatório, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CASEP;

Considerando os PROCESSOS SEI nº 3535507.414.00004212/2026-28 e nº 3535507.414.00006420/2025-81;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação do estágio probatório do(a) servidor(a) AMANDA MARTINS DE OLIVEIRA, no cargo efetivo de BIBLIOTECÁRIO, declarando-o(a) estável no serviço público, a partir de 26 de agosto de 2026, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2026.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 11/09/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/09/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0217488** e o código CRC **EA5799BC**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004212/2026-28

SEI nº 0217488

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****PORTARIA Nº 26.894, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

Homologa a aprovação do estágio probatório do(a) servidor(a) ADELITA PEREIRA MERINO, no cargo efetivo de MERENDEIRA, declarando-o(a) estável no serviço público.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023, Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.349, de 13 de maio de 2025, que regulamenta os procedimentos da avaliação de desempenho do servidor municipal em estágio probatório, conforme arts. 78 a 82 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023;

Considerando a avaliação de desempenho do servidor municipal em estágio probatório, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CASEP;

Considerando os PROCESSOS SEI nº 3535507.414.00004212/2026-28 e nº 3535507.414.00007761/2025-73;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação do estágio probatório do(a) servidor(a) ADELITA PEREIRA MERINO, no cargo efetivo de MERENDEIRA, declarando-o(a) estável no serviço público, a partir de 2 de agosto de 2026, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2026.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 11/09/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/09/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0217499** e o código CRC **696BDC60**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004212/2026-28

SEI nº 0217499



Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

EXTRATO Nº 0216540/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

Processo SEI nº 3535507.414.00008764/2026-13

PARTÍCIPIES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA - CNPJ/MF: 53.639.696/0001-67

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, consistentes em ventiladores e violões, destinados à estruturação e melhoria dos espaços e das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil, visando proporcionar melhores condições para o atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, bem como contribuir para o desenvolvimento das atividades socioeducativas, culturais e musicais realizadas pela entidade.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.

ORÇAMENTO: 02.11.01 – SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.243.0031.2063.000 – REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES, 4.4.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, 08 - FONTE DE RECURSO MUNICIPAL – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEGISLATIVO MUNICIPAL

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 11.240,00 (Municipal)

ATO LEGAL: Lei nº 3.442, de 22/03/2022

PROCEDIMENTO: Tipo e Nº: Emenda Parlamentar nº 06/2025, Data: 15/10/2025, Autor: Vereadora Graciane de Madureira

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela OSC, entenderam os técnicos do órgão Gestor que: A organização demonstra compatibilidade estatutária e capacidade técnica e operacional para executar a proposta e atingir os resultados esperados. A proposta possui mérito suficiente para a celebração da parceria. Há identidade e reciprocidade de interesse que justifiquem a parceria, com observância da supremacia do interesse público. A execução da parceria é considerada viável com os meios propostos. O Cronograma de Desembolso e o planejamento orçamentário são compatíveis e suficientes para a execução da parceria.

ASSINATURA: 11/09/2026 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – Gestor da Parceria, Ricardo Taveira Pelegrini – OSC PARCEIRA.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Montai Messias, Assessor em Gestão de Convênios e Projetos**, em 11/09/2026, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0216540** e o código CRC **03B145C5**.



Referência: Processo nº 3535507.414.00008764/2026-13

SEI nº 0216540



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Processo SEI nº:3535507.414.00008430/2026-31

Documento nº/Ano: 0216772/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Origem da Demanda: Organização da Sociedade Civil (OSC)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Objeto da Parceria: Aquisição de 50 muletas axilares de alumínio (pequena, média e grande), 35 bastões de alumínio de 4 pontas e 100 andadores de alumínio, destinados à ampliação e renovação do acervo do Grupo de Apoio Humanitário – GAH, visando à disponibilização dos equipamentos, em regime de empréstimo gratuito, à população do Município de Paraguaçu Paulista que necessite de apoio para tratamento, reabilitação, recuperação ou cuidados temporários de saúde.

Período de Vigência: 4 meses

Valor de Referência ou Valor Teto: R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Nº 006/2025, Valor R\$ 12.000,00 e Autora Vereadora Graciane da Costa Oliveira Cruz

Plano de Trabalho (Nº doc SEI): 0215651/2026

Base Legal: [Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#) e [Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026](#) (0083776) / ([Decreto nº 7.500/2026](#)) / ([Anexos atualizados](#)).

2. INSTRUÇÃO

Esta justificativa/autorização deve ser elaborada pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, para assinatura do Chefe do Poder Executivo, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Órgão Interessado ou outros documentos, se for o caso, anexados na plataforma digital e/ou de sistemas eletrônicos utilizados e disponibilizados pelo Município.

3. MANIFESTAÇÃO DA OSC

OSC Parceira: Grupo de Apoio Humanitário - GAH

CNPJ: 54.719.190/0001-20

Solicitação/Justificativa:

A presente parceria justifica-se pela necessidade de fortalecer o serviço de empréstimo gratuito de equipamentos ortopédicos e hospitalares prestado pelo Grupo de Apoio Humanitário – GAH, garantindo atendimento adequado às pessoas com deficiência física permanente ou temporária do município de Paraguaçu Paulista. Considerando o elevado custo desses equipamentos e a dificuldade de acesso por parte de muitas famílias, a disponibilização de recursos públicos permitirá a aquisição, manutenção e reposição dos materiais utilizados pela entidade, assegurando a continuidade e a ampliação do atendimento prestado à população. As ações previstas neste Plano de Trabalho são adequadas para atender à demanda identificada, pois possibilitam que os usuários tenham acesso aos equipamentos necessários durante o período de tratamento e reabilitação, favorecendo a mobilidade, a recuperação funcional, a autonomia e a melhoria da qualidade de

vida. A parceria também contribui para fortalecer a política pública municipal de Saúde, complementando os serviços ofertados pelo Poder Público e ampliando o acesso da população aos equipamentos de tecnologia assistiva. Dessa forma, os recursos investidos produzirão benefícios diretos aos usuários, promovendo um atendimento mais eficiente, humanizado e alinhado ao interesse público.

4. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão Gestor da Parceria manifestou/justificou que:

I - indicou previamente a dotação orçamentária necessária à execução da parceria e há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - as ações propostas se enquadram no Tipo de Parceria: Termo de Fomento;

III - a OSC apresentou o Plano de Trabalho, de forma eletrônica, que foi analisado e aprovado por técnicos e gestor daquele órgão;

IV - a OSC apresentou/demonstrou os custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

V - a OSC comprovou/atualizou o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, mediante a inserção/atualização da documentação na plataforma digital/sistema eletrônico disponibilizado pelo Município;

VI - analisou o problema público que a parceria visa atacar, o interesse público e o público-alvo, e apresentou as seguintes razões para escolha da OSC:

A organização demonstra compatibilidade estatutária e capacidade técnica e operacional para executar a proposta e atingir os resultados esperados.

A proposta possui mérito suficiente para a celebração da parceria.

Há identidade e reciprocidade de interesse que justifiquem a parceria, com observância da supremacia do interesse público.

A execução da parceria é considerada viável com os meios propostos.

O Cronograma de Desembolso e o planejamento orçamentário são compatíveis e suficientes para a execução da parceria.

VII - verificou as hipóteses de não realização de chamamento público e concluiu que a parceria se enquadra na seguinte:

[X] Sem Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 29 - [Nº(s), Valor(es) e Autor(es) da(s) Emenda(s)] e Justificativa: **Emenda 06/2025 - R\$ 12.000,00 - Vereadora Graciane da Costa Oliveira Cruz.**

[] Dispensa de Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, especificamente o inciso ____ (I, II, III ou VI) - Justificativa: _____;

[] Inexigibilidade de Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31, especificamente o inciso ____ (I ou II) - Justificativa: _____;

VIII - a parceria não terá efeitos retroativos.

5. DESPACHO DECISÓRIO

Com base na instrução processual e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.456/2026, DECIDO:

I – RATIFICAR a não realização de chamamento público para a celebração da parceria, enquadrada na seguinte hipótese legal:

[X] Sem Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 29;

[] Dispensa de Chamamento - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, especificamente o inciso ____ (I, II, III ou VI);

[] Inexigibilidade de Chamamento - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31, especificamente o inciso _____ (I ou II);

II – AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a providenciar a publicação deste ato e a formalização da parceria.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 14/09/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0216772** e o código CRC **85F69663**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008430/2026-31

SEI nº 0216772



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Processo SEI nº: 3535507.414.00009197/2026-12

Documento nº/Ano: 0217807/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Origem da Demanda: Organização da Sociedade Civil (OSC)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Objeto da Parceria: Constitui objeto do presente Plano de Trabalho o repasse de recursos financeiros para a qualificação das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto CARA, mediante a aquisição de materiais didáticos e socioeducativos, materiais de higiene e limpeza e combustível, a adequação sanitária da cozinha e a contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda para divulgação das atividades socioeducativas e oportunidades destinadas aos adolescentes atendidos.

Período de Vigência: 11 meses

Valor de Referência ou Valor Teto: R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: emenda parlamentar municipal

Plano de Trabalho (Cód.): 0215754/2026

Base Legal: [Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#) e [Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026](#) (0083776) / ([Decreto nº 7.500/2026](#)) / ([Anexos atualizados](#)).

2. INSTRUÇÃO

Esta justificativa/autorização deve ser elaborada pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, para assinatura do Chefe do Poder Executivo, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Órgão Interessado ou outros documentos, se for o caso, anexados na plataforma digital e/ou de sistemas eletrônicos utilizados e disponibilizados pelo Município.

3. MANIFESTAÇÃO DA OSC

OSC Parceira: Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Casa Lar Cel. Juventino Pereira

CNPJ: 53.640.116/0001-51

Solicitação/Justificativa:

A presente parceria justifica-se pela necessidade de melhorar as condições operacionais, estruturais e logísticas adequadas para mitigar os gargalos que atualmente limitam a plena execução da finalidade do Projeto C.A.R.A. As ações, metas e metodologias planejadas neste plano de trabalho foram desenhadas de forma estratégica para estabelecer um nexo direto de causalidade entre os recursos aportados e a transformação da realidade diagnosticada: 1. Adequação Sanitária e Segurança Alimentar (Telas na Cozinha): A instalação de telas de proteção em portas e janelas da cozinha ataca diretamente o risco de proliferação de vetores e contaminação de alimentos. Essa

intervenção garante um ambiente rigorosamente salubre e em conformidade com as normas sanitárias, protegendo a saúde dos adolescentes atendidos e da equipe. 2. Suprimento de Insumos Básicos (Limpeza e Higiene): A ampliação da aquisição de materiais de limpeza e itens de higiene atua como diferencial estratégico na rotina da instituição, viabilizando um padrão superior de salubridade e conforto, e assegurando que os espaços de convivência estejam permanentemente higienizados, acolhedores e aptos para o pleno bem-estar dos adolescentes. 3. Suporte Logístico para Busca Ativa e Articulação em Rede (Combustível): O fornecimento de combustível remove a barreira logística que dificulta as diligências externas da instituição, permitindo intensificar as ações de busca ativa de adolescentes em risco social, viabilizar o deslocamento quando necessário para o acompanhamento individualizado dos atendidos e garantir a articulação em rede, fatores cruciais para o bom desenvolvimento do trabalho realizado pelo Projeto C.A.R.A. 4. Comunicação, Mobilização e Divulgação das Ações: A contratação de serviços de comunicação e divulgação digital terá como finalidade ampliar o alcance das informações relativas às atividades, oficinas, oportunidades e ações desenvolvidas pelo Projeto C.A.R.A., favorecendo o acesso dos adolescentes e de suas famílias às ofertas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A divulgação atuará de forma complementar às ações de busca ativa e à articulação com a rede socioassistencial e escolar, contribuindo para a mobilização do público alvo, o conhecimento das atividades ofertadas e a transparência das ações realizadas no âmbito da parceria. 5. Qualificação das Oficinas Socioeducativas (Materiais Didáticos e Socioeducativos): A aquisição de recursos pedagógicos específicos contribuirá para diversificar e qualificar as metodologias utilizadas nas oficinas desenvolvidas com os adolescentes. Os materiais serão empregados pelos profissionais da equipe como instrumentos de apoio às atividades coletivas, possibilitando abordagens práticas e participativas relacionadas ao desenvolvimento pessoal e socioemocional, projeto de vida, educação financeira, tomada de decisão e preparação para o mundo do trabalho, em consonância com os objetivos do SCFV e com o perfil etário do público atendido.

4. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão Gestor da Parceria manifestou/justificou que:

I - indicou previamente a dotação orçamentária necessária à execução da parceria e há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - as ações propostas se enquadram no Tipo de Parceria: Termo de Fomento;

III - a OSC apresentou o Plano de Trabalho, de forma eletrônica, que foi analisado e aprovado por técnicos e gestor daquele órgão;

IV - a OSC apresentou/demonstrou os custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

V - a OSC comprovou/atualizou o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, mediante a inserção/atualização da documentação na plataforma digital/sistema eletrônico disponibilizado pelo Município;

VI - analisou o problema público que a parceria visa atacar, o interesse público e o público-alvo, e apresentou as seguintes razões para escolha da OSC:

A organização demonstra compatibilidade estatutária e capacidade técnica e operacional para executar a proposta e atingir os resultados esperados.

A proposta possui mérito suficiente para a celebração da parceria.

Há identidade e reciprocidade de interesse que justifiquem a parceria, com observância da supremacia do interesse público.

A execução da parceria é considerada viável com os meios propostos.

O Cronograma de Desembolso e o planejamento orçamentário são compatíveis e suficientes para a execução da parceria.

VII - verificou as hipóteses de não realização de chamamento público e concluiu que a parceria se enquadra na seguinte:

[X] Sem Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 29 - [Nº(s), Valor(es) e Autor(es) da(s) Emenda(s)] e Justificativa: **Emenda 08/2025 - R\$ 15.000,00 - Vereador Daniel Rodrigues**

Faustino.

[] Dispensa de Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, especificamente o inciso ____ (I, II, III ou VI) - Justificativa: _____;

[] Inexigibilidade de Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31, especificamente o inciso ____ (I ou II) - Justificativa: _____;

VIII - a parceria não terá efeitos retroativos.

5. DESPACHO DECISÓRIO

Com base na instrução processual e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.456/2026, DECIDO:

I – RATIFICAR a não realização de chamamento público para a celebração da parceria, enquadrada na seguinte hipótese legal:

[X] Sem Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 29;

[] Dispensa de Chamamento - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, especificamente o inciso ____ (I, II, III ou VI);

[] Inexigibilidade de Chamamento - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31, especificamente o inciso ____ (I ou II);

II – AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a providenciar a publicação deste ato e a formalização da parceria.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 14/09/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0217807** e o código CRC **39B38787**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00009197/2026-12

SEI nº 0217807



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Processo SEI nº: 3535507.414.00008436/2026-17

Documento nº/Ano: 0216227/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Origem da Demanda: Organização da Sociedade Civil (OSC)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Objeto da Parceria: Aquisição de bens e equipamentos permanentes destinados à ampliação e renovação do acervo do Grupo de Apoio Humanitário – GAH.

Período de Vigência: 4 meses

Valor de Referência ou Valor Teto: R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Nº 12/2025, Valor R\$ 30.000,00 e Autor Vereador José Roberto Baptista Júnior – Junior Baptista

Plano de Trabalho (Nº doc SEI): 0215655/2026

Base Legal: [Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#) e [Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026](#) (0083776) / ([Decreto nº 7.500/2026](#)) / ([Anexos atualizados](#)).

2. INSTRUÇÃO

Esta justificativa/autorização deve ser elaborada pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, para assinatura do Chefe do Poder Executivo, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Órgão Interessado ou outros documentos, se for o caso, anexados na plataforma digital e/ou de sistemas eletrônicos utilizados e disponibilizados pelo Município.

3. MANIFESTAÇÃO DA OSC

OSC Parceira: Grupo de Apoio Humanitário - GAH

CNPJ: 54.719.190/0001-20

Solicitação/Justificativa:

O Grupo de Apoio Humanitário – GAH, inscrito no CNPJ nº 54.719.190/0001-20, com sede em Avenida Galdino, 70 Vila Galdino, CEP: 19.700-070, solicita a celebração de ajuste na modalidade de termo de fomento.

A presente solicitação tem por objeto a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, cujo objeto Aquisição de bens e equipamentos permanentes destinados à ampliação e renovação do acervo do Grupo de Apoio Humanitário – GAH, visando disponibilizar equipamentos em regime de empréstimo gratuito à população do Município de Paraguaçu Paulista que necessite de apoio para tratamento, reabilitação, recuperação ou cuidados temporários de saúde.

A execução deste ajuste permitirá a aquisição de materiais e equipamentos permanentes, fortalecendo a estrutura de atendimento da entidade e ampliando sua capacidade de atender à demanda da população. Como principais benefícios, destacam-se a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a ampliação do acesso gratuito a equipamentos hospitalares, contribuindo para a recuperação da saúde, a promoção da qualidade de vida e a redução dos impactos financeiros

enfrentados pelas famílias atendidas.

4. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão Gestor da Parceria manifestou/justificou que:

I - indicou previamente a dotação orçamentária necessária à execução da parceria e há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - as ações propostas se enquadram no Tipo de Parceria: Termo de Fomento;

III - a OSC apresentou o Plano de Trabalho, de forma eletrônica, que foi analisado e aprovado por técnicos e gestor daquele órgão;

IV - a OSC apresentou/demonstrou os custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

V - a OSC comprovou/atualizou o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, mediante a inserção/atualização da documentação na plataforma digital/sistema eletrônico disponibilizado pelo Município;

VI - analisou o problema público que a parceria visa atacar, o interesse público e o público-alvo, e apresentou as seguintes razões para escolha da OSC:

A organização demonstra compatibilidade estatutária e capacidade técnica e operacional para executar a proposta e atingir os resultados esperados.

A proposta possui mérito suficiente para a celebração da parceria.

Há identidade e reciprocidade de interesse que justifiquem a parceria, com observância da supremacia do interesse público.

A execução da parceria é considerada viável com os meios propostos.

O Cronograma de Desembolso e o planejamento orçamentário são compatíveis e suficientes para a execução da parceria.

VII - verificou as hipóteses de não realização de chamamento público e concluiu que a parceria se enquadra na seguinte:

[X] Sem Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 29 - [Nº(s), Valor(es) e Autor(es) da(s) Emenda(s)] e Justificativa: **Emenda 12/2025 - R\$ 30.000,00 - Vereador José Roberto Baptista Júnior – Junior Baptista;**

[] Dispensa de Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, especificamente o inciso ____ (I, II, III ou VI) - Justificativa: _____;

[] Inexigibilidade de Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31, especificamente o inciso ____ (I ou II) - Justificativa: _____;

VIII - a parceria não terá efeitos retroativos.

5. DESPACHO DECISÓRIO

Com base na instrução processual e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.456/2026, DECIDO:

I – RATIFICAR a não realização de chamamento público para a celebração da parceria, enquadrada na seguinte hipótese legal:

[X] Sem Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 29;

[] Dispensa de Chamamento - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, especificamente o inciso ____ (I, II, III ou VI);

[] Inexigibilidade de Chamamento - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31, especificamente o inciso ____ (I ou II);

II – AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a providenciar a publicação deste ato e a formalização da parceria;

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 14/09/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0216227** e o código CRC **FCF2727F**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008436/2026-17

SEI nº 0216227



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

RETIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 0210479/2026 (*)

Custeio da ACIPP- proveniente de Emenda Impositiva Parlamentar para o custeio das despesas com Recursos Humanos da Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP / Casa Abrigo).

Onde se lê:

"Plano de Trabalho (Nº doc. SEI): Plano de Trabalho (0211454)"

Leia-se:

"Plano de Trabalho (Nº doc. SEI): Plano de Trabalho (0215232)"(NR)

(*) Retificação parcial do(a) JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 0210479/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de 1º de setembro de 2026, edição nº 1391, Seção Atos Administrativos, na página 8 A 10, por ter constado inexatidão material.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Ajala Pereira**, Assessor de Articulação Política, em 14/09/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0218331** e o código CRC **6C2E0A5B**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00009164/2026-64

SEI nº 0218331



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

RETIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 0212470/2026 (*)

Custeio da infraestrutura e organização do 5º Torneio Tony Affini - proveniente de Emenda Impositiva Parlamentar para Associação Basquete Paraguaçu.

Onde se lê:

"Plano de Trabalho (Nº doc. SEI): Plano de Trabalho (0211077/2026)"

Leia-se:

"Plano de Trabalho (Nº doc. SEI): Plano de Trabalho (0216327/2026)"(NR)

(*) Retificação parcial do(a) JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 0212470/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de 2 de setembro de 2026, edição nº 1392, Seção Atos Administrativos, na página 13 de 15, por ter constado inexatidão material.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Emi Seo, Coordenador de Convênios e Projetos**, em 14/09/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0218327** e o código CRC **ACE9A186**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00009397/2026-67

SEI nº 0218327



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

RETIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 0212324/2026 (*)
Custeio da infraestrutura e organização do 5º Torneio Tony Affini.

Onde se lê:

"Plano de Trabalho (Cód.): Plano de Trabalho (0211087)"

Leia-se:

"Plano de Trabalho (Cód.): Plano de Trabalho (0216329)" (NR)

(*) Retificação parcial do(a) JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 0212324/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de 2 de setembro de 2026, edição nº 1392, Seção Atos Administrativos, na página 4 a 6, por ter constado inexatidão material.

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Montai Messias**, Assessor em Gestão de Convênios e Projetos, em 14/09/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0218340** e o código CRC **48B0FD17**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00009398/2026-10

SEI nº 0218340

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Ratificação**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa 15/2026

Ratifico, para cumprimento da dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, objetivando a aquisição de materiais de escritório e papelaria; pelo menor preço global foi vencedora a empresa MH Comércio de Tecnologia e Equipamentos - CNPJ: 46802650000151 - Valor Total: R\$ 3.996,50.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de setembro de 2026.

Fábio Fernando Siqueira dos Santos – Presidente da Câmara

.....